



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 484

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 484

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.668, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE A
DECLARAÇÃO DE
INSERVÍVEIS PARA A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE FERNANDO PRESTES,
OS BENS MÓVEIS QUE
ESPECIFICA, PARA EFEITO
DE ALIENAÇÃO, POR VENDA,
ATRAVÉS DE LEILÃO, A QUEM
OFERECER O MAIOR LANCE,
IGUAL OU SUPERIOR AO
VALOR DA AVALIAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 22, § 5º e art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648/98, e,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Fernando Prestes possui veículos automotores pesados, que não mais possuem qualquer utilidade para o interesse do serviço público municipal, encontrando-se em disponibilidade patrimonial para alienação, por venda, no estado de conservação em que se encontram,

DECRETA:

Art. 1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Fernando Prestes, com vistas a alienação, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade de leilão, nos termos do art. 22, § 5º, e art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, os

veículos automotores pesados, pertencentes à frota pública municipal, no estado atual de conservação em que se encontram, a seguir discriminados:

Lote I – 01 (um) Caminhão, Marca Volkswagen, Modelo 13-180, Cor Branco Geada, Chassi nº 9BWBET2S12R221452, Placa BNZ-1425, Diesel, Equipado com Caçamba Coletora e Compactadora de Lixo, Número de Patrimônio: 0/002838;

Lote II – 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca New Holland, Ano de Fabricação: 2010, Diesel, 130 HP, Power Shift, Caçamba 1,90 m3, Cabine Fechada, Número de Patrimônio: 0/005109;

Lote III – 01 (um) Veículo, Tipo Microônibus, Marca Citroen, Modelo Jumper M33M, Ano/Modelo 2010/2011, Cor Branca, Diesel, Chassis nº 935ZBXMMBB2060438, Placa DMN-6273, RENAVAL nº 280629737, Número de Patrimônio: 0/005110.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, constituir-se-á Comissão específica, com pelo menos três membros integrantes, que serão nomeados por portaria municipal, para a avaliação dos bens móveis declarados inservíveis, cuja venda, através de leilão administrativo, deverá ser efetuada a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Art. 2º Os recursos arrecadados com a venda dos bens móveis inservíveis, através do leilão administrativo, de que trata o artigo 1º, deste decreto, destinar-se-ão, exclusivamente, para a realização de investimentos, tanto na área social, como na de infraestrutura urbana, observadas as disposições dos arts. 44 e 53, § 1º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.658, de 11 de julho de 2016.

Fernando Prestes, 03 de outubro de 2016.

RODRIGO RAVAZZI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 484

Página 3 de 4

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: ODUOQFPF

Portarias

PORTARIA Nº 2.563 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA, DESTINADA A AVALIAÇÃO PRÉVIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 22, § 5º e do art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648/98,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a Comissão Municipal de Avaliação, com a atribuição específica de efetuar a avaliação prévia de veículos automotores, leves e pesados, inservíveis para a Administração municipal, declarados pelo Decreto Municipal nº 2.668, de 03 de outubro de 2016, a fim de que sejam alienados por venda, por meio de leilão administrativo, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de arrematação, com a nomeação dos seguintes membros:

I – João Danilo Moreira, brasileiro, Secretário Municipal de Obras;

II – Márcio José dos Santos Silva, brasileiro, Secretário Municipal de Transportes;

III – Arthur Cardoso de Oliveira, brasileiro, Chefe do Setor de Compras.

§ 1º As funções de membro da Comissão Municipal de Avaliação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse para a Administração pública do Município de Fernando Prestes.

§ 2º Os membros da Comissão Municipal, a que se refere este artigo, deverão emitir laudo de avaliação, em conjunto ou separadamente, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a indicação do preço mínimo de arrematação dos bens móveis inservíveis, que serão leiloados pela Administração pública.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal específica proceder à avaliação prévia de todos os bens móveis considerados inservíveis, para que a Administração municipal possa aliená-los, por venda, mediante licitação na modalidade de leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de arrematação, observada a seguinte discriminação:

Lote I – 01 (um) Caminhão, Marca Volkswagen, Modelo 13-180, Cor Branco Geada, Chassi nº 9BWBET2S12R221452, Placa BNZ-1425, Diesel, Equipado com Caçamba Coletora e Compactadora de Lixo, Número de Patrimônio: 0/002838;

Lote II – 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca New Holland, Ano de Fabricação: 2010, Diesel, 130 HP, Power Shift, Caçamba 1,90 m³, Cabine Fechada, Número de Patrimônio: 0/005109;

Lote III – 01 (um) Veículo, Tipo Microônibus, Marca Citroen, Modelo Jumper M33M, Ano/Modelo 2010/2011, Cor Branca, Diesel, Chassis nº 935ZBXMMBB2060438, Placa DMN-6273, RENAVAL nº 280629737, Número de Patrimônio: 0/005110.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 484

Página 4 de 4

contrário, especialmente a Portaria nº 2.535, de 12 de julho de 2016.

Fernando Prestes, 04 de outubro de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: IEVTCQF

